

Decreto nº 4.288, de 02 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.528.918,72 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014**, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 2.528.918,72 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

18	0211	12.365.0004.2024.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	100.000,00
2	02	0000	.00	Jurídica	
25	0212	10.304.0005.2041.	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
8	04	0000	.00		
16	0211	12.361.0004.2023.	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
8	02	0000	.00		
43	0203	04.123.0011.2005.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	10.000,00
	01	0000	.00	Jurídica	
12	0207	06.181.0013.2017.	4.4.90.52	Equip e Mat. Permanente	143.000,00
6	02	0000	.00		
19	0211	12.361.0004.2028.	3.3.90.30	Material de Consumo	125.000,00
3	03	0000	.00		
23	0212	10.301.0005.2038.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	100.000,00
5	01	0000	.00	Jurídica	
23	0212	10.301.0005.2038.	4.4.90.52	Equip e Mat. Permanente	16.000,00
7	01	0000	.00		
37	0205	08.244.0009.2010.	3.3.90.30	Material de Consumo	12.720,00
0	03	0000	.00		
37	0205	08.244.0009.2010.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	58.774,87
1	03	0000	.00	Jurídica	
37	0205	08.244.0009.2010.	4.4.90.52	Equip e Mat. Permanente	1.423,85
2	03	0000	.00		
48	0203	04.123.0011.2151.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	70.000,00
	01	0000	.00	Jurídica	
45	0203	04.123.0011.2005.	3.3.90.92	Desp. Exerc. Anteriores	40.000,00
	01	0000	.00		
42	0203	04.123.0011.2005.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	330.000,00
	01	0000	.00	Jurídica	
20	0211	12.365.0004.2029.	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
8	04	0000	.00		

23	0212	10.301.0005.2038.	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
1	01	0000	.00		
24	0212	10.302.0005.2039.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	287.000,00
2	02	0000	.00	Jurídica	
27	0212	10.122.0005.2043.	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
7	05	0000	.00		
27	0212	10.122.0005.2043.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	800.000,00
9	05	0000	.00	Jurídica	
19	0211	12.361.0004.2028.	3.3.90.30	Material de Consumo	205.000,00
1	03	0000	.00		

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal e/ou Estadual no valor de **R\$ 72.918,72 (setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

cont. do Decreto nº 4.288/2015.

fls. 2

II - Da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.456.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

24	0212	10.302.0005.2039.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	-237.000,00
3	02	0000	.00	Jurídica	
26	0212	10.304.0005.2041.	3.3.90.36	Ots Serv. Terc. Pessoa	-15.000,00
3	04	0000	.00	Física	
17	0211	12.365.0004.2024.	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas	-100.000,00
4	02	0000	.00	Pessoal Civil	
16	0211	12.361.0004.2023.	3.1.91.13	Obrigações Patronais -	-100.000,00
6	02	0000	.00	Intra	
20	0211	12.361.0004.2028.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	-25.000,00
0	03	0000	.00	Jurídica	
23	0212	10.301.0005.2038.	3.3.90.30	Material de Consumo	-156.000,00
3	01	0000	.00		
23	0212	10.302.0005.2039.	3.3.90.30	Material de Consumo	-50.000,00
9	02	0000	.00		
21	0211	12.365.0004.2029.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	-25.000,00
0	04	0000	.00	Jurídica	
32	0203	04.123.0011.2005.	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas	-370.000,00
	01	0000	.00	Pessoal Civil	
13	0208	15.452.0014.2018.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	-213.000,00
4	01	0000	.00	Jurídica	
41	0203	04.123.0011.2005.	3.3.90.36	Ots Serv. Terc. Pessoa	-10.000,00
	01	0000	.00	Física	
19	0211	12.361.0004.2028.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	-25.000,00
8	03	0000	.00	Jurídica	
27	0212	10.122.0005.2043.	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas	-850.000,00

4	05	0000	.00	Pessoal Civil	
19	0211	12.361.0004.2028.	3.3.90.36	Ots Serv. Terc. Pessoa	-280.000,00
6	03	0000	.00	Física	

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de março de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.